



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.968/2006

SÚMULA – Declara de utilidade pública, o Centro de Tradições Gaúchas, Sementes do Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - é declarada de utilidade pública, o Centro de Tradições Gaúchas Sementes do Rio Grande, entidade sem fins lucrativos, fundada em 02 de agosto de 1996, com sede nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.394.384/0001-37.

ARTIGO 2º - A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

ARTIGO 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade;

I – Deixar de cumprir o contido no caput do artigo 2º

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2006.

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei decorre de Projeto de autoria do vereador João Vicente Martignoni.

Publicado em 15/03/06
Jornal: Diário do Sudoeste